



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.893.22650

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA.E LAR**, CNPJ/CPF nº 31.329.142/0001-20, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de BARRA MANSA** são em número de quatro, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de protesto de títulos e privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de imóveis da 1ª Circunscrição (2º e 4º Distritos e parte do 3º Distrito situada entre a linha férrea da Rede Mineira de Viação e os limites do 2º Distrito do Município de Rio Claro e do Estado de São Paulo), oficial do registro de protesto de títulos; **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situada à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul); **4º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situada à margem direita do Rio Paraíba do Sul e parte do 3º Distrito situada entre a linha férrea da Rede Mineira de Viação e os limites do 1º Distrito do Município de Rio Claro). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN do 2º Distrito, RCPN do 4º Distrito e RCPN do 3º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **BARRA MANSA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **BARRA MANSA DCP**: Av. Argemiro de Paula Coutinho, 2000 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **BARRA MANSA 01 OF DE JUSTICA**: Rua Juiz Antonio Cianni, 137 - Centro; **BARRA MANSA 02 OF DE JUSTICA**: Rua Abdo Felipe, 202 lojas 115 e 116 - Ano Bom; **BARRA MANSA 03 OF DE JUSTICA**: Rua Nilo Pecanha, 21 - Centro; **BARRA MANSA 04 OF DE JUSTICA**: Nilo Pecanha, 5 ; **BARRA MANSA RCPN 01 DISTR**: Rua Duque de Caxias, 391 Sáb/Dom/Feriados: 09:00 às 12:00 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

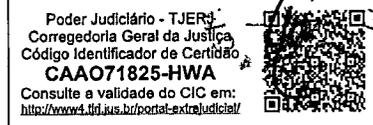
Rio de Janeiro, 01/08/2024 16:32:42.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 1273180241465



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BARRA MANSÁ DCP
Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000
CEP: 27.310-020 - BARBARÁ - BARRA MANSÁ - RJ

F. H. N. S.
25391
Folha: 1 de 2



CERTIDÃO

Modelo Cível

2024.3350398.827-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quatro de agosto de dois mil e quatro até quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro,
CONSTAM no(s) nome(s) de BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR e CNPJ: 31.329.142/0001-20, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3350398.827-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:

Cível

0806492-12.2024.8.19.0007 - 3ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa - Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Assunto(s): Duplicata
Distribuição: 14/07/2024
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA (EXECUTADO)
CPJ 31.329.142/0001-20
Endereço: PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 GALPAOGALPAO - COLONIA SANTO ANTONIO - RJ

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - BemEstar Produtos para Industria e Lar.

ELAINE NUNES DE SOUSA ROCHA - Matr. 18550 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/08/2024 22:25:36
BARRA MANSÁ, 04 de agosto de 2024.

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BARRA MANSA DCP
Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000
CEP: 27.310-020 - BARBARÁ - BARRA MANSA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão -
CAA071825-HWA
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
 C.N.P.J.: 31.329.142/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 33210603604 Data: 24/08/2018
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0068
 Número livro: 00052

0068

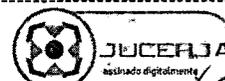
00052

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.020.579,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.012.079,77D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	705.377,24D
4	1.1.1.01	CAIXA	648.287,44D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	648.287,44D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.089,80D
943	1.1.1.02.005	BANCO SICREDI 0710 C/C 280391	57.089,80D
12	1.1.2	CLIENTES	587.661,86D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	587.661,86D
1357	1.1.2.01.001	Camara Municipal de Barra Mansa	895,00D
1550	1.1.2.01.001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	113.504,00D
1133	1.1.2.01.001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO	3.776,00D
1086	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL RIO DAS FLORES	11.706,00D
1123	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS	9.200,00D
939	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO REAL	24.142,00D
1146	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	19.402,05D
1553	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU	24.822,00D
1276	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PIRAI	26.595,00D
1523	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	165.291,83D
1069	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL	4.493,00D
949	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL	114.480,01D
948	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS	200,00D
1032	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES	1.268,00D
1067	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	34.691,17D
1551	1.1.2.01.001	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	11.320,00D
954	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA	8.402,20D
1038	1.1.2.01.001	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - HOSP. SÃO JOÃO BATISTA	12.549,20D
1549	1.1.2.01.001	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	924,40D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.862,52D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.033,47D
1556	1.1.3.05.001	ADIANT A FORNECEDOR - AVATRON EQUIPAMENTOS	3.033,47D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	925,01D
922	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	925,01D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMOS	5.174,57D
1584	1.1.3.07.001	EMPRESTIMO A RECEBER - HELTER COMERCIO	2.500,58D
1589	1.1.3.07.001	EMPRESTIMO A RECEBER - JM GOL HOSPITALAR	2.673,99D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	729,47D
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	729,47D
53	1.1.5	ESTOQUE	709.178,15D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	113.268,21D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIA	113.268,21D
61	1.1.5.02	ENTREGA FUTURA	595.909,94D
62	1.1.5.02.001	COMPRA DE MERCADORIA PARA ENTREGA FUTURA	595.909,94D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.500,00D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	8.500,00D
1107	1.2.2.00.001	PLANO INT CAPITAL SICREDI	8.500,00D
149	2	PASSIVO	2.020.579,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	186.968,39C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.033,66C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	123.033,66C
1370	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO A PAGAR - JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	33.005,22C
1218	2.1.1.01.005	EMPRESTIMO A PAGAR A JONATAS MARQUES GOUART	501,51C
1331	2.1.1.01.007	EMPRESTIMO A PAGAR - JM GOL REPRESENTAÇÕES	5.229,22C
1381	2.1.1.01.008	EMPRESTIMO A PAGAR - BANCO SICREDI C/C 28039-1(LIBERAÇÃO DE CREDITO Nº 1832	84.297,71C
164	2.1.3	FORNECEDORES	34.669,36C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	34.669,36C
1422	2.1.3.01.001	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	17.436,05C
1190	2.1.3.01.001	FGM FIACAD E TECELAGEM EIRELI ME	700,84C
1577	2.1.3.01.001	HARTE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME	8.379,56C
1487	2.1.3.01.001	METALOSA INDUSTRIA METALURGICA SA	7.972,97C
1037	2.1.3.01.001	OLFIR ROGEDO CONTABILIDADE LTDA	180,00C

Sistema licenciado para OLFIR ROGEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
 NIRE: 332.1060360-4 Protocolo: 19-2023/324466-2 Data do protocolo: 28/04/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005449678 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 2B2A9DFB87D9370F5A96CE545CD22309216C4BD5D1E450EC8E33A57658DF1B20
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
C.N.P.J.: 31.329.142/0001-20
Insc. Junta Comercial: 33210603604 Data: 24/08/2018
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

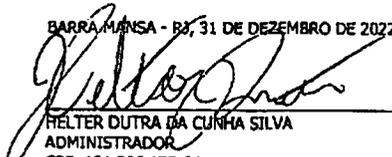
Folha: 0069
Número Livro: 0005

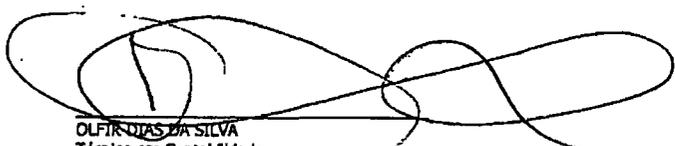
BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.074,33C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.074,33C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	24.074,33C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.191,04C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.255,58C
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.226,38C
188 2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.029,20C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	935,46C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	501,84C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	433,62C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.833.611,38C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
1318 2.3.1.01.004	HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA	50.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.783.611,38C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.783.611,38C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.783.611,38C

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESTES QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS, COMPROVANTES E ORIENTAÇÕES EXPRESSAS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA ADMINISTRAÇÃO E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

BARRA MANSA - RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.


HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 121.096.177-64


OLFIR DIAS DA SILVA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ044815/O-1
CPF: 035.798.327-00

Sistema licenciado para OLFIR ROGEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
NIRE: 332.1060360-4 Protocolo: 19-2023/324466-2 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB o NÚMERO 00005449678 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2B2A9DFB87D9370F5A96CE545CD22309216C4BD5D1E450EC8E33A57658DF1B20
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
 C.N.P.J.: 31.329.142/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 33210603604 Data: 24/08/2018
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0066
 Número livro: 0005
 P. INSA
 2534
 M. D. O. C.
 13/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.509.816,11	
SERVIÇOS PRESTADOS	7.264,00	1.517.080,11
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(7.440,50)	
(-) ISS	(134,98)	7.575,48
RECEITA LÍQUIDA		1.509.504,63
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(751.609,51)	(751.609,51)
LUCRO BRUTO		757.895,12
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.500,00)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(6.500,00)	(6.500,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.000,01)	
PRÓ-LABORE	(27.360,00)	
13º SALÁRIO	(1.500,00)	
FÉRIAS	(774,18)	
FGTS	(1.621,89)	
TAXAS DIVERSAS	(2.243,85)	
SIMPLES NACIONAL	(91.738,54)	
DESPESA COM CARTÓRIO	(287,05)	
TELEFONE	(499,31)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(32.679,48)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(315,08)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(4.719,95)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(14.335,95)	
CONSERVAÇÃO E REPARO	(1.450,55)	
DESPESA C/ FARMACIA	(9,90)	
FRETES E CARRETOS	(6.202,05)	
DESPESA C/ VEÍCULOS	(204,90)	
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(497,84)	(204.440,53)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(483,35)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(2,00)	
DESPESA BANCÁRIA	(2.224,32)	
MULTAS DE MORA	(23,20)	(2.732,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	402,11	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.958,73	
OUTRAS RECEITAS	1.090,65	16.451,49
RESULTADO OPERACIONAL		560.673,21

Sistema licenciado para DUFIR ROGEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
 NIRE: 332.1060360-4 Protocolo: 19-2023/324466-2 Data do protocolo: 28/04/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005449678 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 2B2A9DFB87D9370F5A96CE545CD22309216C4BD5D1E450BC8E33A57658DF1B20
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
C.N.P.J.: 31.329.142/0001-20
Insc. Junta Comercial: 33210603604 Data: 24/08/2018
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0057
Número livro: 0005

MINIS 2538
CRC. N

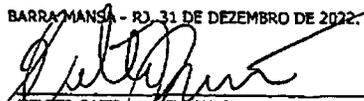
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		560.673,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		560.673,21

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 560.673,21 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESTES QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS, COMPROVANTES E ORIENTAÇÕES EXPRESSAS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA ADMINISTRAÇÃO E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

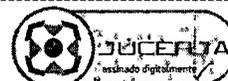
BARRA MANSÁ - RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.


HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 121.096.177-64


OLFIR DIAS DA SILVA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - RJ sob o No. R3044815/O-1
CPF: 035.798.327-00

Sistema licenciado para OLFIR ROGEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
NIRE: 332.1060360-4 Protocolo: 19-2023/324466-2 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005449678 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2B2A9DFB87D9370F5A96CE545CD22309216C4BD5D1E450EC8E33A57658DF1B20
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



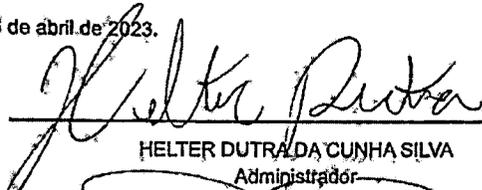
2540
M
C.R.C.

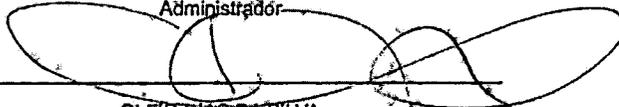
TERMO DE ABERTURA

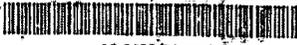
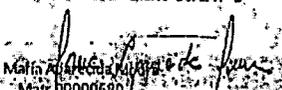
O presente Livro, com 70 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 70, com número de ordem 5 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, NIRE 33.2.1060360-4, de 24/08/2018 CNPJ 31.329.142/0001-20, no município de Barra Mansa:

Data da encerramento do exercício social 31/12.

Barra Mansa, 26 de abril de 2023.


HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA
Administrador


OLFIR DIAS DA SILVA
Contador - CRC 044815

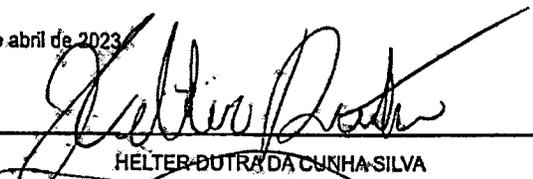
	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		19-2023/324486-7
Protocolo: 19-2023/324486-7 NIRE: 33.2.1060360-4		JUCERJA
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do Livro G - Diário Geral nº 5		
Registrados sob o número 00005449949.		
Data: 02/05/2023	 Matr. 000006801	

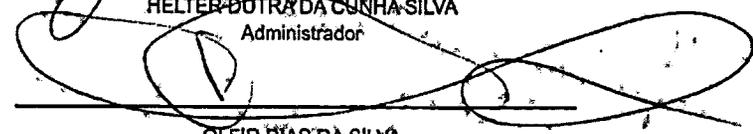
FNNSG
FIC 2581
M. C. M.

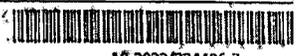
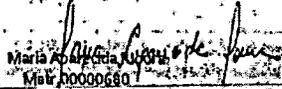
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 70 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 070, com número de ordem 5, é se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA.

Barra-Mansa, 26 de abril de 2023.


HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA
Administrador


OLFIR DIAS DA SILVA
Contador - CRC-044815

	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		19-2023/324486-7
Protocolo: 19-2023/324486-7 NIRE: 33.2.1060360-4		
Certifico a existência dos termos de abertura e encerramento do Livro G - Diário Geral nº 5 registrados sob o número 00005449949.		
Data: 02/05/2023		 Maria Aparecida de Souza Metr. 00000680

RINSQ
2544
M. DE F. G. W.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1060360-4 em 24/08/2018 e no CNPJ sob o nº 31.329.142/0001-20, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	5	70	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA, CPF 121.096.177-64.

Barra Mansa, 02 de maio de 2023.

HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA - CPF:121.096.177-64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

NIRE: 332.1060360-4 Protocolo: 19-2023/324486-7 Data do protocolo: 28/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 02/05/2023 SOB O Nº

00005449949.

Autenticação: 8F5E0F965B1A0DD5735873F42BE161E39008B1A3BDD5652733E0DEC687DB90A9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PINS
2545
3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.329.142/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.020.579,77	R\$ 2.920.322,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.012.079,77	R\$ 2.909.422,99
DISPONÍVEL		R\$ 705.377,24	R\$ 115.616,55
CAIXA		R\$ 648.287,44	R\$ 84.192,79
CAIXA GERAL		R\$ 648.287,44	R\$ 84.192,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 57.089,80	R\$ 23.223,76
BANCO SICREDI 0710 C/C 280391		R\$ 57.089,80	R\$ 23.223,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 8.200,00
APLICAÇÃO SICREDI C/C 280391		R\$ 0,00	R\$ 8.200,00
CLIENTES		R\$ 587.661,86	R\$ 1.337.520,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 587.661,86	R\$ 1.337.520,57
AMA - ANGRA MEIO AMBIENTE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.145,00
BIBLIOTECA DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 7.007,20
Camara Municipal de Barra Mansa		R\$ 895,00	R\$ 895,00
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU		R\$ 113.504,00	R\$ 0,00
CAMPUS VOLTA REDONDA		R\$ 0,00	R\$ 2.227,58
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 4.856,05
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO		R\$ 3.776,00	R\$ 3.776,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL RIO DAS FLORES		R\$ 11.706,00	R\$ 11.706,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASIMIRO DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 19.488,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 3.380,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 4.536,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO CLARO		R\$ 0,00	R\$ 8.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VOLTA REDONDA		R\$ 0,00	R\$ 6.863,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		R\$ 0,00	R\$ 26.182,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU		R\$ 0,00	R\$ 520.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL		R\$ 0,00	R\$ 9.247,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS		R\$ 9.200,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

PINS
25/10
3
12/2023

Entidade: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 31.329.142/0001-20

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		R\$ 24.142,00	R\$ 28.939,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 25.320,92
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R\$ 19.402,05	R\$ 19.402,05
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU		R\$ 24.822,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAI		R\$ 26.595,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO CLARO		R\$ 0,00	R\$ 36.491,75
MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS		R\$ 165.291,83	R\$ 402.090,40
MUNICIPIO DE SILVA JARDIM		R\$ 0,00	R\$ 7.697,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA		R\$ 0,00	R\$ 4.699,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES		R\$ 0,00	R\$ 1.201,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL		R\$ 4.493,00	R\$ 4.493,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY		R\$ 0,00	R\$ 8.561,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL		R\$ 0,00	R\$ 2.147,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL		R\$ 114.480,01	R\$ 110.080,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES		R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		R\$ 34.691,17	R\$ 29.591,17
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA		R\$ 11.320,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRA MANSA		R\$ 8.402,20	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 12.177,00
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR - HOSP. SÃO JOAO BATISTA		R\$ 12.549,20	R\$ 12.549,20
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 924,40	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.862,52	R\$ 11.249,26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.033,47	R\$ 0,00
ADIAN A FORNECEDOR - AVATRON EQUIPAMENTOS		R\$ 3.033,47	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 925,01	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 925,01	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 5.174,57	R\$ 10.519,79
EMPRESTIMO A RECEBER - HELTER		R\$ 2.500,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

PINS
 25/12
 [Assinatura]
 [Rubrica]

Entidade:	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	31.329.142/0001-20
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO			
EMPRESTIMO A RECEBER - J F EMPREENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.384,00
EMPRESTIMO A RECEBER - JM GOL HOSPITALAR		R\$ 2.673,99	R\$ 3.135,79
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 729,47	R\$ 729,47
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 729,47	R\$ 729,47
ESTOQUE			
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 113.268,21	R\$ 126.984,11
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 113.268,21	R\$ 126.984,11
ENTREGA FUTURA		R\$ 595.909,94	R\$ 1.318.035,58
COMPRA DE MERCADORIA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 595.909,94	R\$ 1.318.035,58
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 16,92
ANTECIPAÇÃO DE TRIBUTOS/ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ 16,92
ANTECIPAÇÃO DE PENSÃO		R\$ 0,00	R\$ 16,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.500,00	R\$ 10.900,00
INVESTIMENTOS		R\$ 8.500,00	R\$ 10.900,00
PLANO INT CAPITAL SICREDI		R\$ 8.500,00	R\$ 10.900,00
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 186.968,39	R\$ 220.646,02
EMPRÉSTIMOS		R\$ 123.033,66	R\$ 206.058,63
EMPRESTIMO A PAGAR - JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 33.005,22	R\$ 9.717,69
EMPRESTIMO A PAGAR A JONATAS MARQUES GOULART		R\$ 501,51	R\$ 501,51
EMPRESTIMO A PAGAR - HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 101.110,06
EMPRESTIMO A PAGAR - J M GOL REPRESENTAÇÕES		R\$ 5.229,22	R\$ 73.180,34
EMPRESTIMO A PAGAR - BANCO SICREDI C/C 28039-1(LIBERAÇÃO DE CREDITO Nº 18330629)		R\$ 84.297,71	R\$ 21.549,03
FORNECEDORES		R\$ 34.669,36	R\$ 10.858,72
FORNECEDORES		R\$ 34.669,36	R\$ 10.858,72
BEST FABRIL IND E COM DE ART DE FALSO TECIDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.870,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.OA.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

P.N.S.
FIS. 2548
[Handwritten Signature]

Entidade:	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	31.329.142/0001-20
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R\$ 0,00	R\$ 124,72
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA		R\$ 17.436,05	R\$ 0,00
FGM FIAÇAO E TECELAGEM EIRELI ME		R\$ 700,84	R\$ 0,00
HARTE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 8.379,50	R\$ 0,00
METALOSA INDUSTRIA METALURGICA S.A		R\$ 7.972,97	R\$ 0,00
OLFIR ROGEDO CONTABILIDADE LTDA		R\$ 180,00	R\$ 864,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 24.074,33	R\$ 13.827,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 24.074,33	R\$ 13.827,47
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 24.074,33	R\$ 13.827,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.191,04	R\$ 3.777,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.255,58	R\$ 3.027,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.226,38	R\$ 677,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.029,20	R\$ 2.349,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 935,46	R\$ 749,66
INSS A RECOLHER		R\$ 501,84	R\$ 428,84
FGTS A RECOLHER		R\$ 433,62	R\$ 320,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (13.875,98)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ (13.875,98)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (13.875,98)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.833.611,38	R\$ 2.699.676,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.783.611,38	R\$ 2.649.676,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.783.611,38	R\$ 2.649.676,97
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.783.611,38	R\$ 2.649.676,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

P.F. 2509



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	31.329.142/0001-20
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.517.080,11	R\$ 2.902.119,03
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.509.816,11	R\$ 2.902.119,03
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 7.264,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (7.575,48)	R\$ (110.720,88)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (7.440,50)	R\$ (110.720,88)
(-) ISS		R\$ (134,98)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.509.504,63	R\$ 2.791.398,15
(-) CMV		R\$ (751.609,51)	R\$ (837.419,44)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (751.609,51)	R\$ (837.419,44)
LUCRO BRUTO		R\$ 757.895,12	R\$ 1.953.978,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.500,00)	R\$ (606,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (6.500,00)	R\$ (606,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.500,00)	R\$ (606,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (204.440,53)	R\$ (351.875,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (18.000,01)	R\$ (36.105,41)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (27.360,00)	R\$ (29.880,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.500,00)	R\$ (1.550,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (774,18)	R\$ (1.833,34)
(-) FGTS		R\$ (1.621,89)	R\$ (4.941,78)
(-) RESCISAO		R\$ (0,00)	R\$ (6.376,18)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.243,85)	R\$ (1.428,40)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (91.738,54)	R\$ (213.542,59)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ (287,05)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (672,00)
(-) TELEFONE		R\$ (499,31)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (32.679,48)	R\$ (38.947,46)
(-) DESPESA C/ VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (29,91)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (315,08)	R\$ (169,10)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (4.719,95)	R\$ (4.869,49)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (14.335,95)	R\$ (8.212,43)
(-) CONSERVAÇÃO E REPARO		R\$ (1.450,55)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ FARMACIA		R\$ (9,90)	R\$ (44,37)
(-) DESPESA C/ PERDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PRNS
RIS-2550
M J
10/12/23
10/12/23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	31.329.142/0001-20
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.202,05)	R\$ (2.966,05)
(-) DESPESA C/ VEICULOS		R\$ (204,90)	R\$ (306,25)
(-) IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (497,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.732,87)	R\$ (16.696,37)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (483,35)	R\$ (40,18)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (2,00)	R\$ (14.277,32)
(-) DESPESA BANCÁRIA		R\$ (2.224,32)	R\$ (2.378,87)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (23,20)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.451,49	R\$ 10,87
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 402,11	R\$ 10,87
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 14.958,73	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.090,65	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 560.673,21	R\$ 1.584.811,98
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 560.673,21	R\$ 1.584.811,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 560.673,21	R\$ 1.584.811,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	31.329.142/0001-20
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
NIRE	33210603604
CNPJ	31.329.142/0001-20
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BARRA MANSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6047

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6047
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FINNS
FIG: 0553
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 33210603604	CNPJ 31.329.142/0001-20
NOME EMPRESARIAL BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.43.29.83.2D.AB.0A.47.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	03579832700	OLFIR DIAS DA SILVA:03579832700	459420310742842680 045438	19/07/2023 a 18/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31329142000120	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA:31329142000120	277397440481910796 4	27/06/2023 a 26/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

12.A7.2B.A1.64.60.DD.55.FB.12.E2.EA.
43.29.83.2D.AB.0A.47.B2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2024 às 12:02:46

81.9D.E6.CE.72.60.ED.E2
A4.9C.4E.75.07.1B.BE.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PRNS
2554
30/10/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2024 14:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA**
CNPJ: **31.329.142/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (13/03/2025) - Prefeitura Municipal de Barra Mansa (RJ)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

P. 1213
 2555
 5 8 3 2 1

Data da consulta: 28/10/2024 14:03:21

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

- 31.329.142/0001-20

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

BEMESTAR PRODUTOS
PARA INDUSTRIA E LAR
LTDA

Nome Fantasia

J M GOL

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

13/03/2023

Data de fim da sanção

13/03/2025

Data de publicação da sanção

13/03/2023

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO SEÇÃO
MUNICIPALIDADES
PAGINA 1

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

PROCESSO Nº
10.565/2022 - ATA RP
082/2022

Número do contrato

PROCESSO Nº
10.565/2022 - ATA RP
082/2022

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

O AVISO DE PUNIÇÃO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL O DIA E JORNAL A VOZ DA CIDADE - EM 13/03/2023. A EMPRESA FOI PUNIDA COM BASE DE FUNDAMENTAÇÃO PELA LEI 10520 ART. 7º - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E MULTA ADMINISTRATIVA NO

VALOR DA NOTA DE
EMPENHO A CONTAR
DA DATA DE
PUBLICAÇÃO NOS
MEIOS OFICIAIS.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (RJ)		RJ

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



PRNS
2550
[Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.329.142/0001-20 DUNS®: 947085153
Razão Social: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
Nome Fantasia: J M GOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta (Ceis)
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

15/04/2025

Automática

FGTS

Validade:

24/11/2024

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade:

26/04/2025

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

15/01/2025

Receita Municipal

Validade:

13/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2025



MARINHA DO BRASIL
TERMO DE JUNTADA

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

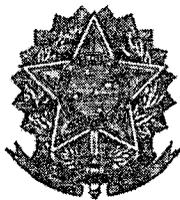
Faço anexar ao processo nº 63065.000025/2024-54 os documentos abaixo relacionados:

Documentos	Folhas
1. Termo de Juntada;	2557
2. CP 30 de 06 de novembro de 2024- diligências;	2558
3. Documentação de diligência da licitante ANTOLIMP ;	2559 - 2634
4. Documentação de diligência da licitante RCB SOLUÇÕES;	2635 - 2703
5. Documentação de diligência da licitante SHAPER DO BRASIL;	2704 - 2773
6. Documentação de diligência da licitante ACM DISTRIBUIDORA;	
7. Documentação de diligência da licitante VECTOR CONTROL; e	
8. Documentação de diligência da licitante VIPE COMERCIAL.	

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de dezembro de 2024.


PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA
3ºSG BA
Auxiliar da Div. de Licitações e Contratos

Divisão de Licitações e Contratos



PNNSG
4558
M. Del...

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

Nº 30

Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 2024.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Da: CB-RM2-PC RENATA MOURÃO DOS SANTOS BARCELOS (Pregoeira)
Ao: 2ºSG (RB) JULIO CESAR NASCIMENTO MARTINS JUNIOR.

Assunto: Diligências (documentos de habilitação)

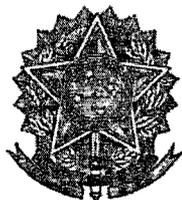
1. Segue para análise e julgamento, os posicionamentos dos licitantes acerca das diligências apresentadas referente aos documentos de habilitação dos fornecedores declarados vencedores dos produtos de limpeza do PE nº 90005/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e limpeza para a Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG), Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG), Policlínica Naval de Niterói (PNN) e Ambulatório Naval da Penha (ANP).

2. Por fim, após a análise, consulto a possibilidade de emissão de Parecer para habilitação ou inabilitação dos licitantes. E em caso de óbices, transcrever no documento para posterior publicação aos licitantes.

Handwritten signatures of Renata Mourão dos Santos Barcelos and Julio Cesar Nascimento Martins Junior.


RENATA MOURÃO DOS SANTOS BARCELOS
CB-RM2-PC
Auxiliar da Divisão de Licitações e Contratos
Pregoeira

Cópias:
Arquivo s/anexos.



3
2553
10

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PREGÃO Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63065.000025/2024-54

CHECK LIST – TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA (LICITANTE):	ANTOLIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEL LIMITADA
CNPJ:	54.311.254/0001-50

8.3.1 Habilitação jurídica	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.1.1. Empresário individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	NÃO SE APLICA	
8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor	NÃO SE APLICA	
8.3.1.3. Sociedade	SIM	

2360
10/10/2024

Continuação do Check-list – PE 90005/2024, UASG 765704.

<p>empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p>		
<p>8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	
<p>8.3.1.5. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	
<p>8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	

P.N.N.S.
 2561
 (B)
 Rubrica

<p>empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz</p>		
<p>8.3.1.7. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 .</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	
<p>8.3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p>		

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
<p>8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Física;</p>	<p>SIM</p>	
<p>8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela</p>	<p>SIM</p>	

P.N.A.S.
 2562
 13/05/2024
 C.M.

<p>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p>		
<p>8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p>	<p>SIM</p>	
<p>8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p>	<p>SIM</p>	
<p>8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</p>	<p>SIM</p>	
<p>8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do</p>	<p>SIM</p>	

2563
 01/08/2024
 M. S. G.

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;		
8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	NÃO SE APLICA	
8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.		

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira 8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;	NÃO SE APLICA	

PNAS
2564
10/10/2024

Continuação do Check-list – PE 90005/2024, UASG 765704.

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	SIM	
8.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; 8.3.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	NÃO SE APLICA	
<p>8.3.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.</p> <p>8.3.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>8.3.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p>		
8.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.		
8.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).		

8.3.4. Qualificação Técnica	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte		



documentação complementar:		
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.6. Os seguintes	NÃO SE APLICA	

2566
 [Handwritten signature and stamp]

<p>documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;</p>		
<p>8.3.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	
<p>8.3.4.2. Foram estabelecidos requisitos de qualificação técnica apenas para os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes e inseticidas. Estes produtos estão identificados na Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência. Para esses itens, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:</p>		
<p>8.3.4.2.1. Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) correspondente a cada produto a ser fornecido.</p>	<p>SIM</p>	
<p>8.3.4.2.2. Certificado de</p>	<p>NÃO</p>	



<p>Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, acompanhada do protocolo do pedido de revalidação;</p>		
<p>8.3.4.2.3. Declaração de que o Rótulo do Produto contém: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria;</p>	<p>NÃO</p>	
<p>8.3.4.2.4. Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;</p>	<p>NÃO</p>	
<p>8.3.4.2.5. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);</p>	<p>NÃO</p>	
<p>8.3.4.2.6. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.</p>		
<p>8.3.4.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para o</p>	<p>NÃO</p>	

NNS
2570
10
FUBA

<p>CNPJ da <u>empresa licitante</u>.</p>		
<p>8.3.4.3.1.1. A Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, em seu artigo 17, inciso II, estabelece o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.</p> <p>8.3.4.3.1.2. A Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA em seu Capítulo III, Seção I, Art. 10 regulamenta que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:</p> <p>I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;</p> <p>II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; e</p> <p>III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.</p> <p>§ 1º A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.</p> <p>8.3.4.3.1.3. Os materiais de higienização e limpeza, constantes do Pregão eletrônico nº 90005/2024 - UASG 765704, estão enquadrados nos itens 15-9 (Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas); 15-13 (Fabricação de sabões, detergentes e velas) e 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares) do Anexo I da Instrução Normativa acima mencionada.</p> <p>8.3.4.3.1.4. Portanto, as empresas fabricantes e/ou comerciantes que se enquadram nas condições acima descritas deverão apresentar válido e atualizado o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.</p>		

NNSB
2576
C.M.

QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) a integralizar em até 36 (trinta e seis) meses e 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído a sócia da seguinte forma:

CHEILA MARIA REZENDE TONASSI	50.000 COTAS NO VLR DE	R\$	500.000,00
TOTALIZANDO	50.000 COTAS NO VLR DE	R\$	500.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

QUINTA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pela única sócia **CHEILA MARIA REZENDE TONASSI** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

SÉTIMA: Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

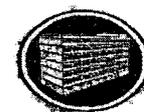
ÓTAVA: Caberá a sócia única administradora uma retirada mensal a título de pró-labore que será limitada pela legislação vigente, ou de acordo com a capacidade econômica da empresa.

NONA: No caso de falecimento ou interdição da sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DÉCIMA PRIMEIRA: Resolve a sócia única eleger o foro da Comarca de São Gonçalo, RJ, para julgamento de todas as causas pertinentes à sociedade.

Q



www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ANTOLIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEL LIMITADA
NIRE: 332.1314410-4 Protocolo: 2024/00246767-8 Data do protocolo: 13/03/2024
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2024 SOB O NÚMERO 33213144104, 00006129645 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA64E49EC5F71E2FCB3F3E48150425CDF5758004B3C15429A0705666DA8F1440
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Ilmo Sr Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja

2578
JUCERJA

MICROEMPRESA

A infra-assinada, na qualificação de sócia única da empresa de **ANTOLIMP – EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL LIMITADA**, com a sede a **Avenida Abaeté, número 129 – Antonina – São Gonçalo – RJ, CEP 24445-260**, empresa em organização, vem em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, declarar através de sua sócia única, abaixo qualificada e assinada que:

A empresa se enquadra na situação de micro empresa.

O volume da receita anual da Empresa não excederá limite fixado no Artigo 3º, inciso I, da lei complementar 123/2006.

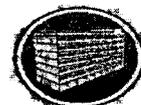
A empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses da exclusão prevista no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei citada.

Sua sócia única, abaixo qualificada:

CHEILA MARIA REZENDE TONASSI, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, empresária residente e domiciliada a Avenida Ewerton Xavier, número 808 – bairro Itaipu – Niterói – RJ, CEP 24.340.105, portadora do documento de identidade número 070336771 expedido pelo IFRJ e CPF número 826.633.437-49;

São Gonçalo, 08 de março de 2024.

Cheila Maria R. Tonassi
CHEILA MARIA REZENDE TONASSI



www.grupopecfca.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANTOLIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEL LIMITADA

NIRE: 332.1314410-4 Protocolo: 2024/00246767-8 Data do protocolo: 13/03/2024

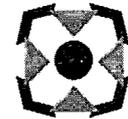
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2024 SOB O NÚMERO 33213144104, 00006129645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA64E49EC5F71E2FCB3F3E48150425CDF5758004B3C15429A0705666DA8F1440

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7

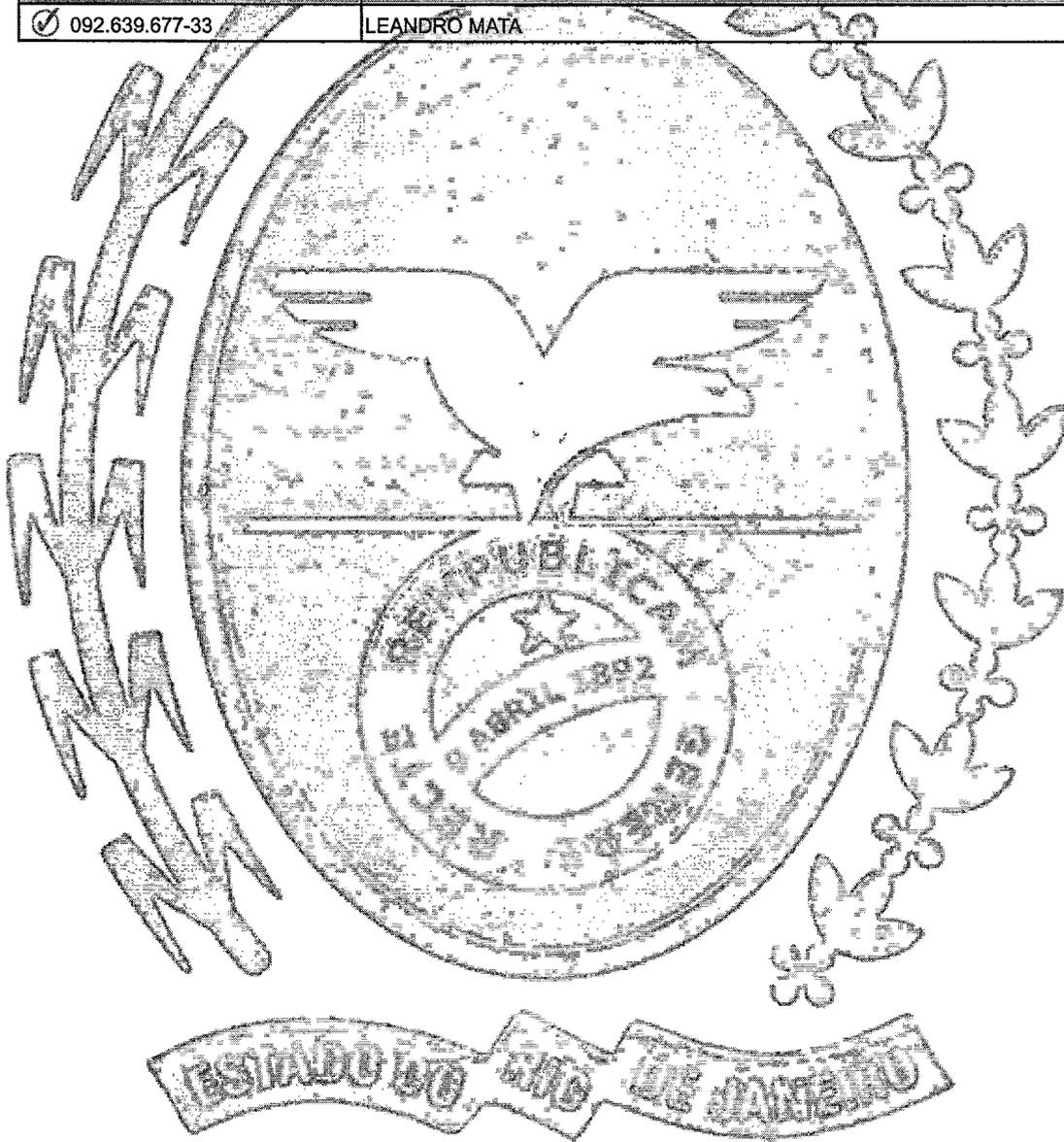


2539
 13/03/2024
 JUCERJIA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ANTOLIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEL LIMITADA, NIRE 33.2.1314410-4, PROTOCOLO 2024/00246767-8, ARQUIVADO EM 13/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213144104 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
092.639.677-33	LEANDRO MATA



13 de março de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

